



MRS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**EXMO. SR. DR. JUIZ TITULAR DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA
COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS**

Incidente de Relatório Mensal de Atividades (RMA) n.º 5011101-49.2026.8.21.0010

Proc. n.º: 5039793-92.2025.8.21.0010

A ***MRS Administração Judicial***, nomeada nos autos do **PEDIDO RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **SORVETERIA REGINA LTDA.** vem, respeitosamente, perante V. Ex.^a, com fulcro no art. 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES de MARÇO DE 2026:**





DELIMITAÇÕES DA FUNÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

É preciso esclarecer que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente Relatório, não foram auditadas e são de inteira responsabilidade da Recuperanda, que responde por sua veracidade e exatidão. O trabalho base para a elaboração dos Relatórios Mensais das Atividades (RMAs) é executado observando as normas técnicas contábeis, econômicas, financeiras e legais aplicáveis, com perícia e imparcialidade, garantindo ao Juízo uma visão mais aprofundada do real desempenho da Recuperanda.

Pela limitação técnica do exame realizado, o Administrador Judicial não pode garantir a correção, precisão e/ou integralidade das informações apresentadas, bem como não pode garantir ainda que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pelas Recuperandas, porém, reforça que todos os dados e fatos relevantes que forem de seu conhecimento serão apresentados nos relatórios.

Por fim, o Administrador Judicial informa aos gestores da empresa Recuperanda que eventuais alterações ou modificações contábeis realizadas nos balancetes apresentados que são usados para dar suporte aos Relatórios Mensais de Atividades, deverão ser notificadas e justificadas por escrito ao Administrador Judicial.

GLOSSÁRIO CONTÁBIL

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em meses ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços da companhia.

Análise Vertical: Na análise vertical do balancete patrimonial, cada conta do ativo, passivo e patrimônio líquido é expressa como uma porcentagem do total do ativo. Na análise vertical da demonstração de resultados, cada linha de receita ou despesa é expressa como uma porcentagem da receita líquida total.

Ativo: São os bens, direitos e valores que a empresa possui e podem ser convertidos em benefícios econômicos futuros.





Ativo Circulante: O ativo circulante é uma categoria específica de ativos no balanço patrimonial de uma empresa que engloba todos os recursos e direitos que se espera que se convertam em dinheiro (ou sejam consumidos) no decorrer do ciclo operacional normal da empresa, geralmente dentro de um ano. Em outras palavras, são ativos que a empresa espera realizar, vender ou consumir durante o curso normal de suas operações comerciais.

Capital Circulante Líquido: Corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante de uma empresa. Ou seja, é o capital que a empresa tem líquido e que pode usar para pagamentos de dívidas no curto prazo, giro de estoque, compra de matérias-primas, pagar impostos, pagar salários, entre outras demandas.

Grau de Endividamento: O grau de endividamento é uma medida financeira que indica a proporção entre o total de dívidas de uma empresa (ou indivíduo) e seus recursos próprios ou seu patrimônio líquido. Em termos simples, é uma maneira de avaliar o quanto uma entidade depende de financiamento por meio de empréstimos ou outras formas de endividamento, em relação aos recursos que possui para cobrir essas dívidas.

Índice de Liquidez Corrente: Corresponde ao quociente entre o ativo circulante e o passivo circulante. Ele mede a capacidade de uma companhia pagar todas as suas dívidas em um curto horizonte de tempo. Se o total for igual ou maior que 1, significa que a empresa tem capital suficiente para cobrir as suas dívidas. Do contrário, ela poderá enfrentar dificuldades no curto prazo.

Índice de Liquidez Geral: Corresponde ao quociente entre o ativo e o passivo. É o que compreende todos os ativos da empresa, incluindo os que possuem longo prazo. Maior que 1, a empresa está apta a cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo, caso contrário, a empresa não está apta.

Índice de Liquidez Imediata: Corresponde ao quociente entre as caixa e disponibilidades e o passivo circulante. Indica a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo somente com os recursos imediatamente disponíveis. Um valor acima de 1 indica que a empresa possui recursos suficientes para pagar suas obrigações de curto prazo apenas com o dinheiro em caixa e equivalentes de caixa.

Passivo: São as obrigações e dívidas da empresa, ou seja, as contas a pagar e outras responsabilidades financeiras.

Passivo Circulante: é uma categoria específica no balanço patrimonial de uma empresa que inclui todas as obrigações e dívidas que devem ser pagas ou liquidadas no curto prazo, geralmente dentro de um ano ou do ciclo operacional normal da empresa, o que for maior.

Patrimônio Líquido: Por definição é a diferença entre o ativo e o passivo. Representa tudo o que a empresa possui, já descontando tudo o que ela deve.





1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DESENVOLVIDA, ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ESTABELECIMENTOS:

Atividade Empresarial Desenvolvida: Fabricação e comercialização de sorvetes e massas:
Atividade Econômica Principal: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis.
Atividades Econômicas Secundárias: Fabricação de massas alimentícias e Comércio atacadista de sorvetes

Sócios e Administradores: Francisco Dalle Laste - Sócio-Administrador.

Estabelecimento: A sede da empresa está localizada na Rua Das Guavirovas, 446, bairro Bela Vista, Caxias do Sul/RS.

2. ANÁLISE CONTÁBIL:

ANÁLISE DE BALANÇO MENSAL

A seguir, por meio de gráficos ilustrativos, a análise contábil e financeira resumida da empresa em 03/2026.

BALANCETES PATRIMONIAIS

Seguem, de forma sintética, os valores dos principais grupos de contas dos BPs:

	nov-25	AV	AH	mar-26	AV	AH
ATIVO	R\$ 6.263.432			R\$ 5.848.880		
Ativo Circulante	R\$ 6.099.362	97%		R\$ 5.705.987	98%	-6,4%
Ativo Não Circulante	R\$ 164.070	3%		R\$ 142.893	2%	-12,9%
PASSIVO	R\$ 15.515.936			R\$ 15.603.423		
Passivo Circulante	R\$ 11.151.993	72%		R\$ 11.315.664	73%	1,5%
Passivo Não Circulante	R\$ 4.363.942	28%		R\$ 4.287.759	27%	-1,7%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 9.252.504			-R\$ 9.754.543		

AV – Análise Vertical | AH – Análise Horizontal

Observou-se que durante o período de novembro de 2025 a março de 2026, o Ativo Circulante experimentou uma redução de 6,4%. Em novembro de 2025,

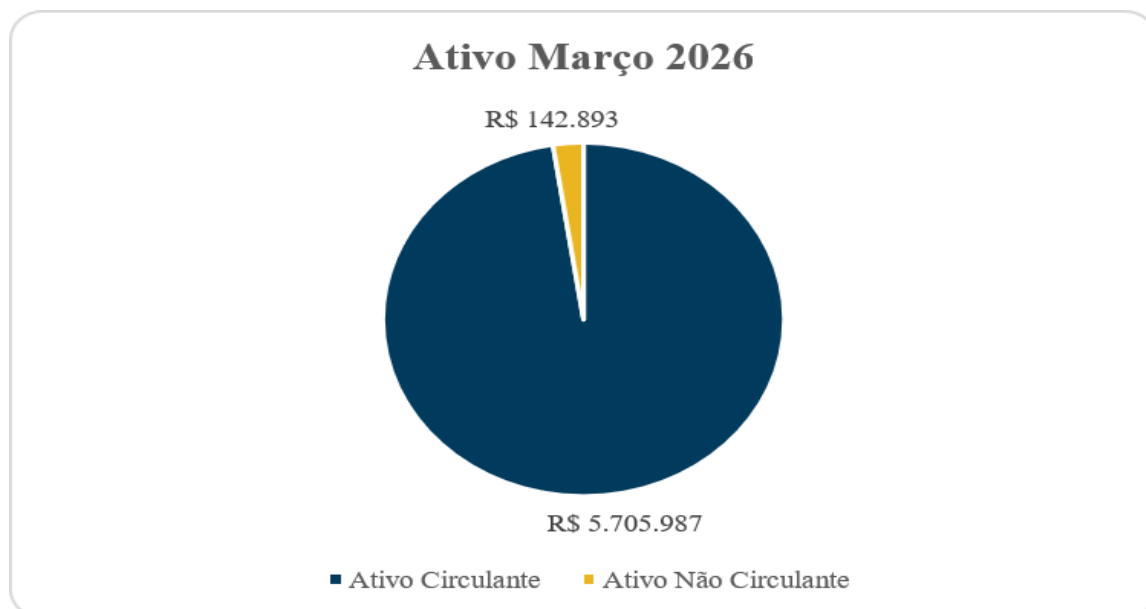




totalizava a importância de R\$ 6.099.362, representando o percentual de 97% do Ativo Total:



No entanto, em março de 2026, diminuiu para R\$ 5.705.987, equivalente ao percentual de 98% do Ativo Total.

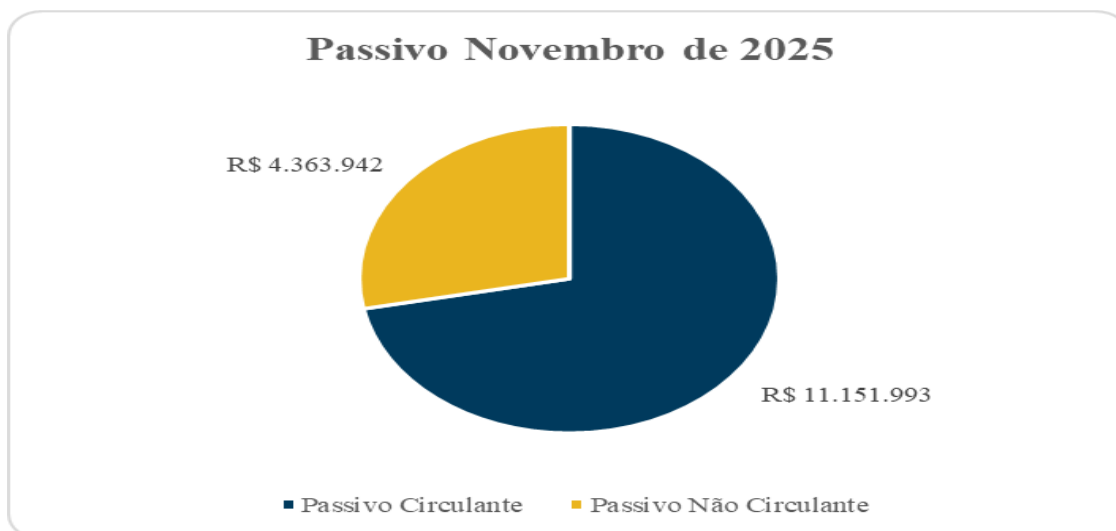


Foi possível concluir que durante o período de novembro de 2025 a

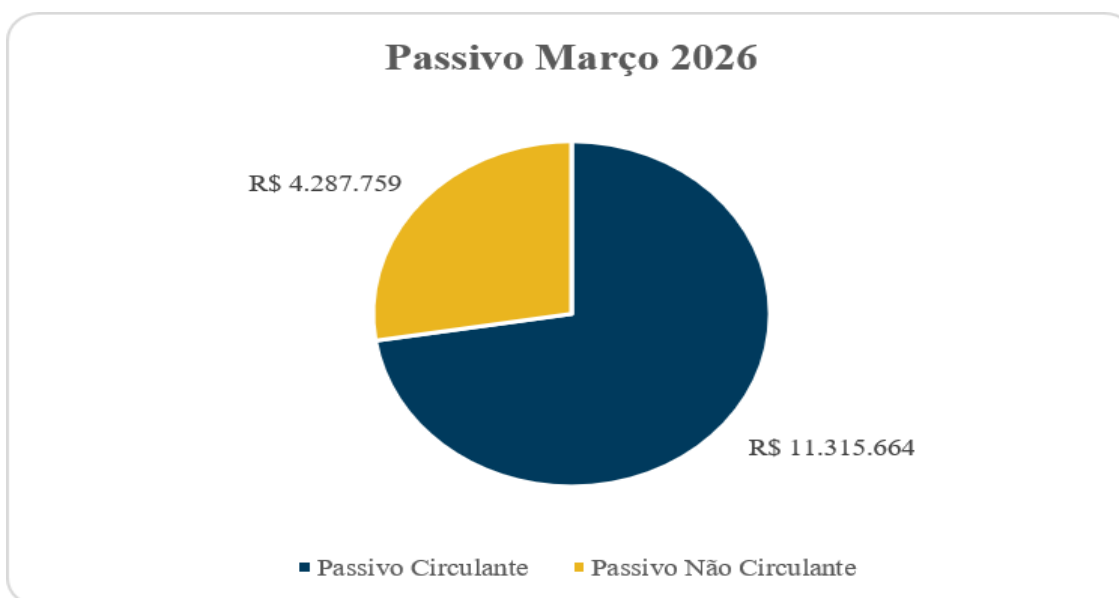




março de 2026, o Passivo Circulante experimentou aumento de 1,5%. Em novembro de 2025, totalizava R\$ 11.151.993, representando o índice de 72% do Passivo Total:

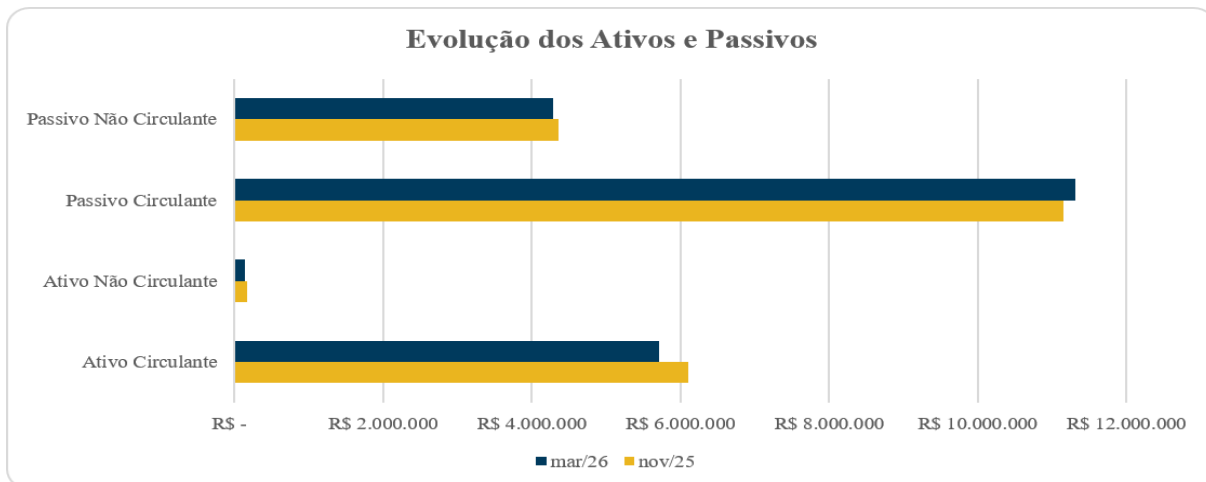


Em março de 2026, esse valor aumentou para R\$ 11.315.664, equivalente a 73% do Passivo Total.

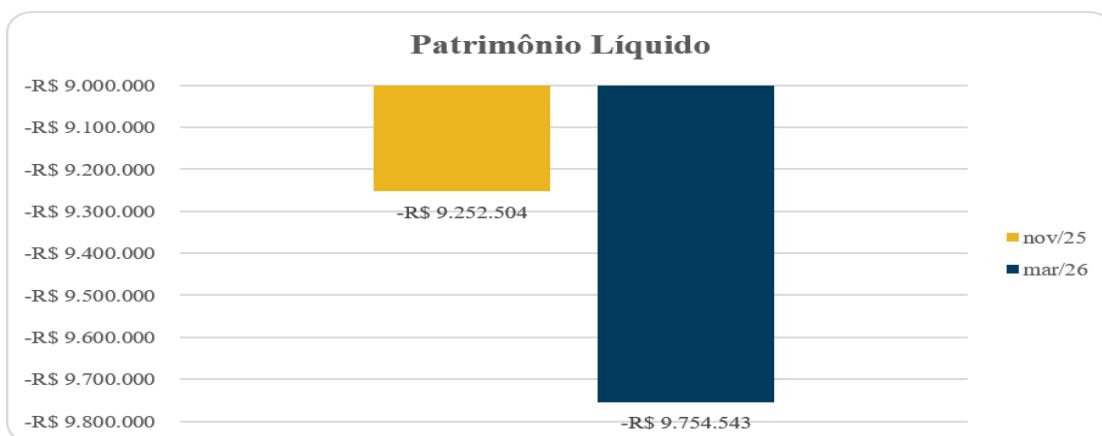


Prosseguindo, no gráfico abaixo é possível notar a evolução dos ativos e passivos da empresa:





Analizando a documentação contábil para o período de novembro de 2025 a março de 2026, observou-se que o Patrimônio Líquido da empresa apresentou queda. Em novembro de 2025, apresentou valor negativo de -R\$ 9.252.504 e chegou em março de 2026 com o valor de -R\$ 9.754.543.



INDICADORES FINANCEIROS:

Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante

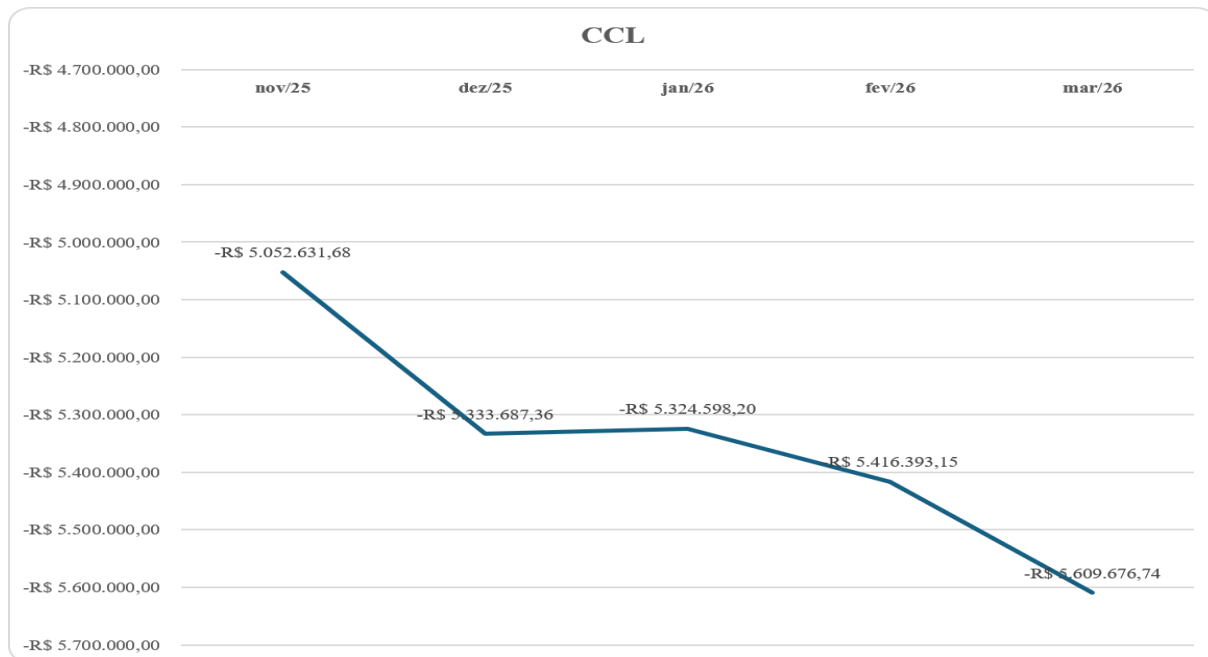
Deste modo, o gráfico abaixo demonstra a evolução do Capital Circulante Líquido:





MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



O CCL da empresa passou de -R\$ 5.052.631 em novembro de 2025 para -R\$ 5.609.676 em março de 2026.

Em resumo, o índice terminou março de 2026 em um cenário inferior a novembro de 2025. Está com o valor negativo e mostra que a empresa não tem ativos circulantes suficientes para quitar as obrigações de curto prazo. Será necessário reverter o cenário de negativo para positivo para tornar a empresa saudável.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

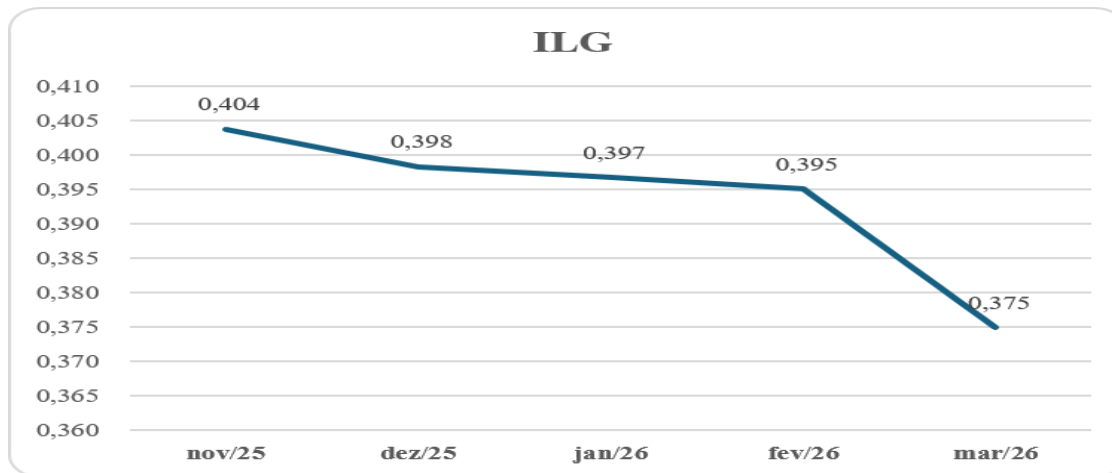
Segue abaixo a evolução do ILG:





MRS

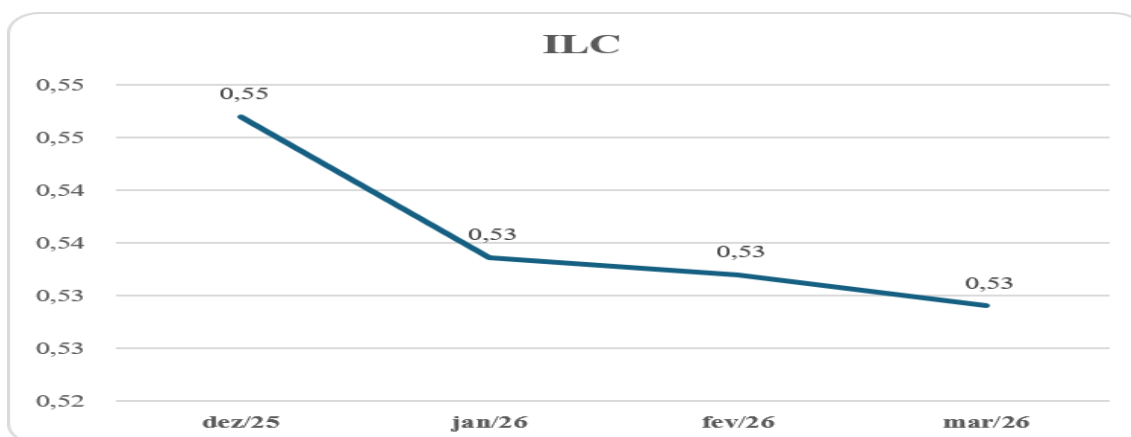
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Ao analisar a variação do ILG, verifica-se que o índice obteve pequeno declínio durante o período de novembro de 2025 a março de 2026. Iniciou com o índice de 0,404 e chegou a 0,375, indicando que a empresa não está sólida com recursos a curto prazo e longo prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Segue abaixo a evolução do ILC:



O ILC iniciou em novembro de 2025 com 0,55 e terminou em março de 2026 com 0,53, evidenciando que a empresa não está sólida a curto prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

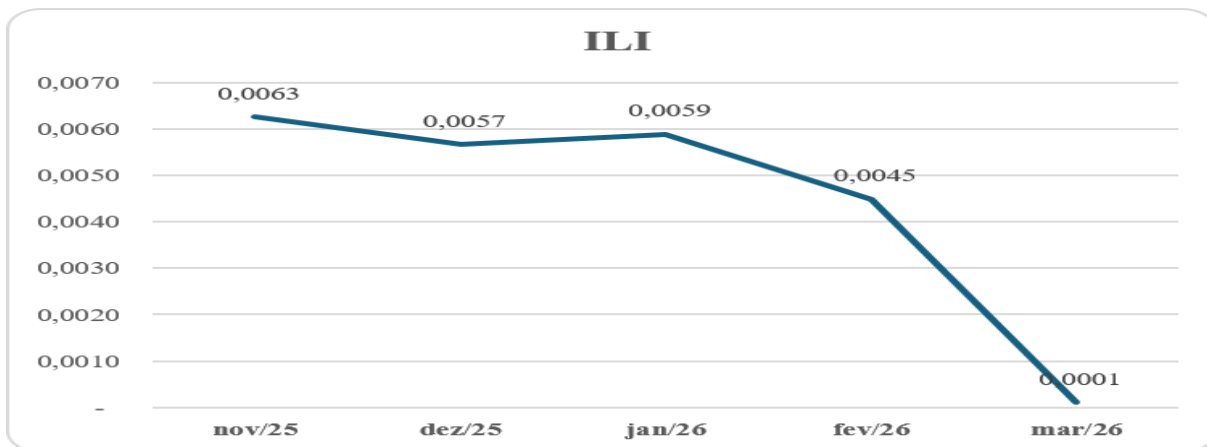




MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

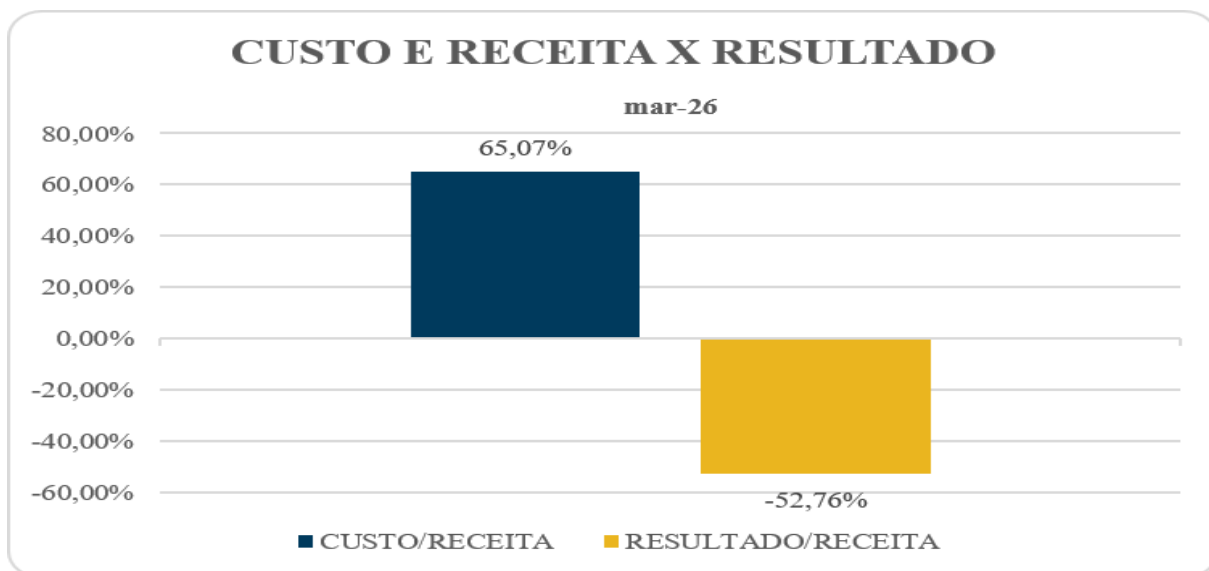
O gráfico apresenta a evolução do Índice de Liquidez Imediata:



O ILI passou de 0,0063 em novembro de 2025 para 0,0001 em março de 2026, de forma que a empresa não demonstrou solidez com recursos imediatos.

CUSTO E RESULTADO

Segue abaixo a análise do custo e resultado sobre a receita:



Em março de 2026, os custos representaram 65,07% da receita auferida pela empresa, demonstrando elevado comprometimento do faturamento com a



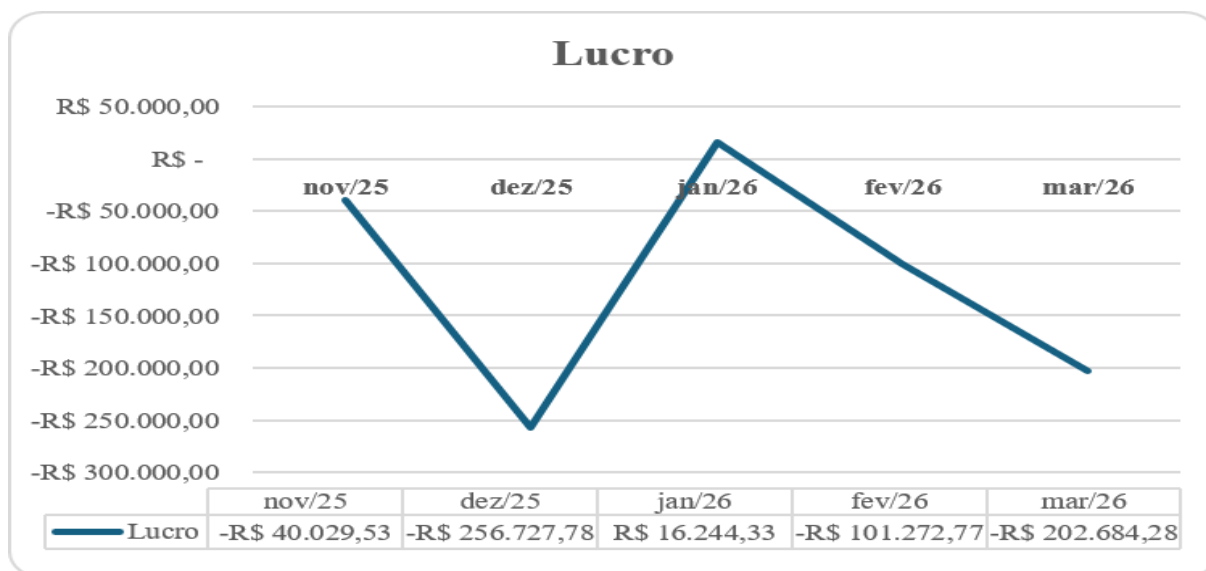


estrutura operacional. Além disso, o resultado do período correspondeu a prejuízo de 52,76% da receita, evidenciando que os custos, despesas e demais encargos superaram significativamente os recursos gerados pelas operações.

O desempenho observado indica desequilíbrio econômico no período analisado, reforçando a necessidade de acompanhamento contínuo da evolução das receitas e da adoção de medidas voltadas ao controle dos gastos e à recuperação da rentabilidade.

LUCRATIVIDADE

Com isso, demonstra-se, abaixo, a lucratividade da empresa:



Conforme demonstrado no gráfico, a empresa apresentou resultados negativos na maior parte do período analisado. Em novembro de 2025 foi apurado prejuízo de R\$ 40.029,53, ampliado para R\$ 256.727,78 em dezembro de 2025. Em janeiro de 2026 houve reversão momentânea do cenário, com lucro de R\$ 16.244,33. Entretanto, nos meses subsequentes a empresa voltou a registrar resultados negativos, apurando prejuízo de R\$ 101.272,77 em fevereiro de 2026 e de R\$ 202.684,28 em março de 2026.

Observa-se, portanto, que apesar da recuperação pontual verificada em janeiro, a operação manteve-se deficitária na maior parte do período, culminando no





agravamento do prejuízo ao final do trimestre analisado.

CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS

A empresa não apresentou créditos extrajudiciais em março de 2026.

CONCLUSÃO

A análise das demonstrações contábeis da SORVETERIA REGINA LTDA evidencia a manutenção de um cenário econômico-financeiro desfavorável durante o período analisado. Observou-se redução dos ativos de curto prazo, ao mesmo tempo em que as obrigações exigíveis apresentaram crescimento, contribuindo para o aumento do desequilíbrio patrimonial da empresa.

Os indicadores de liquidez permaneceram em patamares insuficientes para demonstrar capacidade satisfatória de pagamento das obrigações assumidas, tanto no curto quanto no longo prazo. Da mesma forma, o capital circulante líquido manteve-se negativo ao longo do período, indicando insuficiência de recursos circulantes para fazer frente aos compromissos de vencimento imediato.

No aspecto patrimonial, verificou-se agravamento do patrimônio líquido negativo, refletindo a continuidade da acumulação de prejuízos e evidenciando que a empresa ainda não conseguiu restabelecer o equilíbrio de sua estrutura de capital.

Sob a ótica operacional, os custos consumiram parcela significativa do faturamento, enquanto o resultado do período permaneceu negativo. Embora tenha ocorrido recuperação pontual em um dos meses analisados, a empresa apresentou prejuízos na maior parte do período, demonstrando dificuldades na geração de resultados suficientes para sustentar suas operações.

Diante desse contexto, conclui-se que a recuperanda permanece enfrentando desafios relevantes em sua recuperação econômico-financeira, especialmente no que se refere à recomposição da liquidez, à redução do passivo e à retomada da rentabilidade





operacional. Assim, recomenda-se o acompanhamento contínuo da evolução dos indicadores contábeis e financeiros nos próximos períodos, a fim de verificar a efetividade das medidas adotadas para a superação da crise e a preservação da atividade empresarial.

3. ANDAMENTO PROCESSUAL

Data da Ocorrência	DESCRIÇÃO DO EVENTO	Evento	Lei 11.101/05
29/08/2025	Distribuição do pedido de RJ	36	-
08/10/2025	Constatação prévia	43	Art. 51-A
28/10/2025	Deferimento do Processamento RJ	47	Art. 52
26/11/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	82	Art. 33
24/11/2025	Edital de Convocação de Credores (Disponibilizado no Diário Eletrônico)	77	Art. 52, § 1º
17/12/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	98	Art. 53
26/01/2026	Disponibilizado no Diário Eletrônico - Edital: Aviso do Plano	112	Art. 53
26/01/2026	Disponibilizado no Diário Eletrônico - Edital: Credores do AJ	112	Art. 7º, II
	Deferida Prorrogação do <i>Stay Period</i>		Art. 6º, §4º
-	Disponibilizado no Diário Eletrônico - Edital: Convocação da AGC		Art. 36
	Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial		Art. 58 e seguintes.

7. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:





MRS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Como auxiliar do Juízo, o papel precípua da administração judicial é fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, especialmente quanto às obrigações contidas na Lei nº 11.101/2005, a fim de que os credores tenham a real dimensão da crise pela qual a empresa atravessa.

Dessa forma, em observação às atividades desenvolvidas pelas recuperandas, estas estão ativas, pagando os salários dos funcionários, contas mensais e realizando negócios dentro de seu ramo de atuação.

Não havendo mais nada a relatar ou requerer, a AJ fica à disposição do MM. Juízo e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

